DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
Recebido em 04 / 11 / 2025
às 14:48h
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº. /2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da integração de áreas verdes em novas construções públicas municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM INSTITUI A SEGUINTE PROPOSTA DE LEI MUNICIPAL SEGUINTE:

Art. 1º Estabelece a integração de áreas verdes em novas construções públicas realizadas pelo Município de Santarém – Estado do Pará, diretamente ou por intermédio de concessão, permissão ou autorização, devendo ser observados critérios técnicos e ambientais.

Art. 2º Define as áreas verdes, compreendendo a implantação de jardins, pátios arborizados, telhados ou paredes verdes e demais soluções paisagísticas que promovam:

I - o conforto térmico e a melhoria da qualidade do ar;

II - a infiltração da água no solo e a redução de enchentes;

III - a valorização estética e funcional dos espaços públicos;

IV - a preservação da biodiversidade local.

§ 1º As áreas verdes implantadas em novas construções públicas deverão contar com manutenção periódica, assegurando a preservação, bem como a funcionalidade dos equipamentos paisagísticos.

§ 2º A implantação das áreas verdes deverá observar normas técnicas de paisagismo e sustentabilidade, priorizando espécies nativas, sistemas de irrigação eficientes e medidas de baixo consumo energético.

§ 3º As áreas verdes deverão ser projetadas de modo a garantir acessibilidade universal, contemplando rampas, caminhos adaptados e sinalização tátil para pessoas com deficiência.

§ 4º As áreas verdes deverão favorecer a biodiversidade local, priorizando espécies nativas e soluções que promovam a preservação da flora e fauna urbana.

§ 5º Quando possível, as áreas verdes deverão servir como referência para educação ambiental, podendo incluir placas informativas sobre sustentabilidade, preservação da biodiversidade e boas práticas ambientais.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, plenário do Palácio Tapajós, em de novembro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
David Paiva
Vereador - Republicanos

DAVID PAIVA
Vereador - REP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo integrar áreas verdes nas novas construções públicas do município de Santarém, reconhecendo sua importância para a qualidade de vida urbana, a sustentabilidade ambiental e a adaptação às mudanças climáticas.

A incorporação de jardins, pátios arborizados, telhados e paredes verdes contribui para mitigar o calor excessivo, melhorar o conforto térmico, a qualidade do ar e a infiltração da água no solo, além de reduzir riscos de enchentes e preservar a biodiversidade local.

Esses espaços também valorizam as edificações públicas, promovendo convivência social, bem-estar e pertencimento da população, ao mesmo tempo em que seguem princípios de acessibilidade, sustentabilidade e uso de espécies nativas.

As áreas verdes possuem ainda potencial educativo, podendo ser utilizadas para conscientização ambiental e estímulo a boas práticas sustentáveis.

Dessa forma, o projeto reforça o compromisso do município com o planejamento urbano sustentável, a proteção ambiental e o desenvolvimento equilibrado das cidades, em conformidade com as legislações vigentes.

Diante da relevância da matéria e do impacto positivo que sua aprovação representará para a sociedade, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, plenário do Palácio Tapajós, em de novembro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTAREM
David Paiva
Vereador - Republicanos

DAVID PAIVA
Vereador - REP